



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.162

- DOURADOS, MS

- TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

- 25 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 160/2024, de 4 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.949.782,09, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2197-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$784,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	784,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$7.780,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	7.780,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.303.144.2127-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$28.176,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	28.176,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.303.144.2127-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$1.350.000,00

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

2.600.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.350.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.304.145.2195-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$1.200,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.200,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$9.881,23
2.600.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	9.881,23
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$500.000,00
2.600.3110	(SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	500.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2121-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$266.623,23
2.621.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	266.623,23
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2121-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$224.232,86
2.621.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	224.232,86
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2121-3.3.50.41.00.00.00.00	- CONTRIBUIÇÕES	R\$266.623,23
2.621.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	266.623,23
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2121-3.3.50.41.00.00.00.00	- CONTRIBUIÇÕES	R\$224.232,86
2.621.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	224.232,86
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.304.145.2195-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.200,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.200,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$9.881,23
2.600.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	9.881,23
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.303.144.2125-3.3.90.32.00.00.00.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$1.350.000,00
2.600.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.350.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2121-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$500.000,00
2.621.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	500.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2197-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$784,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	784,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$7.780,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	7.780,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.122.140.2114-3.3.90.93.00.00.00.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$28.176,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	28.176,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Junho de 2024.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 168/2024, de 10 de Junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.949.782,09, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2198-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$23.318,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.318,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.301.142.2118-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$4.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	4.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.301.142.1022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$90.809,45
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.809,45
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.301.142.2118-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$2.174,07
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	2.174,07
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.301.143.1023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$21.040,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.040,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.301.142.2118-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$90.809,45
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.809,45
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.301.142.2118-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$4.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	4.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.301.142.2118-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.174,07
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	2.174,07
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2198-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$23.318,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.318,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.301.142.1022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$21.040,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.040,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2024.**

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 176/2024, de 17 de Junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.949.782,09, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.2119-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$25.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.2120-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$3.600,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.600,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.305.145.2197-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$2.400,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	2.400,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.305.145.2198-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$15.800,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.2120-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.600,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.600,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.2120-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$15.800,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.800,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.2119-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$25.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.305.145.2197-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$2.400,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	2.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2024.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 181/2024, de 20 de Junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.949.782,09, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.002.10.301.142.2118-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000.017,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.000.017,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.000.017,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.000.017,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2024.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 184/2024, de 24 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.949.782,09, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.002.10.302.143.2120-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$88.664,72
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	88.664,72

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.002.10.305.145.2197-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$300,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	300,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.002.10.122.140.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$400,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	400,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.002.10.302.143.2199-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$6.232,13
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	6.232,13

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.002.10.302.143.2199-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$6.232,13
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	6.232,13

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.002.10.302.143.2120-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$88.664,72
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	88.664,72

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.002.10.305.145.2197-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$300,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	300,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.002.10.122.140.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$400,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 185/2024, de 24 de Junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.949.782,09, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.301.143.1023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$1.014.317,00
1.601.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	1.014.317,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.014.317,00
1.601.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	1.014.317,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.**

 ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
 Prefeito Municipal
DECRETO Nº 195/2024, de 27 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.949.782,09, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.122.140.2114-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$110.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	110.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$73.640,00
2.600.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	73.640,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$47.000,00
2.600.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	47.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2120-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$9.250,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	9.250,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2120-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$23.142,40
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	23.142,40

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.122.140.2114-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$110.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	110.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2120-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$9.250,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	9.250,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$73.640,00
2.600.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	73.640,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$47.000,00
2.600.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	47.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2120-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$23.142,40
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	23.142,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Junho de 2024.**

 ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
 Prefeito Municipal

PORTARIAS**Portaria de Benefício nº. 081/2024/PREVID**

“Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao servidor ERICK MARCIUS ANELI e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao servidor ERICK MARCIUS ANELI, matrícula 114760287-1, titular do cargo efetivo e função de Técnico em Radiologia, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, anterior à Emenda Constitucional 103/2019, e Art. 43, §§ 2º e 6º, da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos integrais calculado sobre a média na forma do Artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, regulamentado pelo Art. 1º da Lei 10.887/2004 e Art. 69 da LCM 108/06, com redação anterior à Emenda Constitucional 103/2019.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente, devendo o mesmo ser complementado, se necessário, bem como não pode ultrapassar o valor da remuneração do cargo efetivo do servidor, conforme Artigo 69, §§ 8º e 81 da Lei Complementar municipal 108/2006 e do artigo 40, §2, bem como, será reajustado anualmente em conformidade com o artigo 40, §8º da Constituição Federal, com redação anterior a Emenda Constitucional nº. 103/19.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 28 de junho de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº 055/2024/ADM/PREVID

“Dispõe sobre a isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF aos rendimentos do aposentado Sr. RICARDO DELESSANDRO DE CARVALHO, matrícula nº 114760389, e dá outras providências”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal Nº 108 de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – (IRRF) aos rendimentos do Sr. RICARDO DELESSANDRO DE CARVALHO, matrícula nº 114760389, aposentado pelo PreviD com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, com redação anterior a Emenda Constitucional nº103/2019 e Artigo 92, § 1º,I da Lei Orgânica Municipal e artigo 50 da Lei Complementar Municipal n.º 108/2006; conforme disposto no Artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713 de 22.12.1988 (redação dada pela Lei nº 11.052/2004) e no § 2º do artigo 30 da Lei nº 9.250/95.

Parágrafo Único – A presente retenção de IRRF cessará a partir da data que consta no laudo médico que garante a isenção em conformidade com a alínea “a”, inc. I, § 4º do art. 6º da Instrução Normativa nº 1500 de 29 de outubro de 2014.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de janeiro de 2024.

Dourados-MS, 26 de junho de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 062/2024/ADM/PREVID

“Dispõe sobre a isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF aos rendimentos da aposentada Sra. EVA SALES DA COSTA, matrícula nº 278, e dá outras providências”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal Nº 108 de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – (IRRF) aos rendimentos da Sra. EVA SALES DA COSTA, matrícula nº 278, aposentada pelo PreviD com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Artigo 65 da Lei Complementar Municipal n.º 108/2006; conforme disposto no Artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713 de 22.12.1988 (redação dada pela Lei nº 11.052/2004) e no § 2º do artigo 30 da Lei nº 9.250/95.

Parágrafo Único – A presente retenção de IRRF cessará a partir da data que consta no laudo médico que garante a isenção em conformidade com a alínea “c”, inc. I, § 4º do art. 6º da Instrução Normativa nº 1500 de 29 de outubro de 2014.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 23 de julho de 2019.

Dourados-MS, 27 de junho de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIAS**Portaria de Benefício nº 083/2024/PREVID**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora AMAIUZA SOUZA SANCHES e dá outras providências”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora AMAIUZA SOUZA SANCHES, matrícula 114760365-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora de Educação Artística, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, com redação anterior a Emenda Constitucional nº. 103/2019, artigo 92, §1º, I, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006.

Parágrafo único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme Artigo 201, §2º da Constituição Federal e Artigo 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004, sendo reajustado anualmente em conformidade com o artigo 70 da Lei Complementar Municipal 108/2006 e artigo 40, §8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 28 de junho de 2024.

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO

Diretora de Benefícios

Portaria de Benefício nº 082/2024/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora MARIA GORETTI DA SILVA MATTOSO e dá outras providências”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora MARIA GORETTI DA SILVA MATTOSO, matrícula 114761166-2, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora Anos Iniciais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, com redação anterior a Emenda Constitucional nº. 103/2019, artigo 92, §1º, I, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006.

Parágrafo único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme Artigo 201, §2º da Constituição Federal e Artigo 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004, sendo reajustado anualmente em conformidade com o artigo 70 da Lei Complementar Municipal 108/2006 e artigo 40, §8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 28 de junho de 2024.

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO

Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lm/06/640/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo INSS), de conformidade com as leis Complementares nº 107/06 e 031/99 c/c § 1º do artigo 2º do Decreto nº 704/02, referente ao período de JUNHO de 2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 de junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (com Benefício pago pelo INSS) Res. 640/2024**

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	DIAS	PERÍODO
114761913-2	ALAIDE COELHO MOTA	SEMED	25	07/05/2024 A 31/05/2024
114766110-15	ANTONILDA PEREIRA MENDES	SEMED	29	24/04/2024 A 22/05/2024
114775208-3	APARECIDA DE FATIMA XAVIER NAZARIO	SEMED	22	26/04/2024 A 17/05/2024
73690881-14	CINTHIA LAIS PETELIN BERTO	SEMED	45	07/05/2024 A 20/06/2024
114772153-12	EDILENE DE MORAIS	SEMED	15	13/05/2024 A 27/05/2024
114776817-3	ELAINE BORGES OSSUNA	SEMAS	45	27/04/2024 A 10/06/2024
501227-22	ELDA FLORES BARBOSA	SEMED	15	14/05/2024 A 28/05/2024
114763701-9	ELIANE APARECIDA DE SOUZA PIRES PINTO	SEMED	15	21/05/2024 A 04/06/2024
114772202-16	ELIS REGINA SILVEIRA FERNANDES	SEMED	15	24/05/2024 A 07/06/2024
114771676-15	ELISANGELA MELGAREJO DENIZ	SEMED	13	23/04/2024 A 20/05/2024
33091-9	ELIZABETH SOUSA DE CARVALHO	SEMED	45	16/05/2024 A 29/06/2024
114766688-14	ELIZANGELA MORALES GARCIA	SEMED	45	26/05/2024 A 09/07/2024
33381-17	EUDES NASCIMENTO DA SILVA	SEMED	15	14/05/2024 A 28/05/2024
114766266-6	FERNANDA APARECIDA BORGES	SEMS	15	30/04/2024 A 14/05/2024
114765119-5	IVANI DE SOUZA FRANCA AZEVEDO	SEMS	15	07/05/2024 A 21/05/2024
114776667-2	JESSICA DOS SANTOS MORAES	SEMED	25	23/04/2024 A 17/05/2024
114776667-2	JESSICA DOS SANTOS MORAES	SEMED	26	18/05/2024 A 12/06/2024
114777582-1	JOAO ALFREDO ARAUJO DO ESPIRITO SANTOS	SEMS	15	17/05/2024 A 31/05/2024
114770215-6	JOAO VICTOR DE TARELHO PITTARELLO	SEMED	15	21/05/2024 A 04/06/2024
501362-12	JOSUE COSTA	SEMED	15	03/05/2024 A 17/05/2024
114760578-2	JUCIMARA BERETA SILVA	SEMS	15	09/05/2024 A 23/05/2024
114770515-16	KELLI CAMPOS DA SILVA	SEMED	23	24/04/2024 A 16/05/2024
114777733-1	KELLY CRISTINA BARBOZA DOS SANTOS	SEMFAZ	15	17/05/2024 A 31/05/2024
114771477-16	KELLY CRISTINA RIOS	SEMED	5	08/05/2024 A 12/05/2024
114768648-2	LAIZY FERREIRA DE CARVALHO	SEMED	4	04/05/2024 A 07/05/2024
114776835-4	LARIANE AMARILLA MOREL	SEMED	30	01/05/2024 A 30/05/2024
114767740-10	LAURA MARCIA NASCIMENTO LOURENÇO	SEMED	15	28/05/2024 A 11/06/2024
114769916-2	LEOMARCIA MARTINS VARGAS	SEMED	45	11/05/2024 A 24/06/2024
146991-2	LINDIANE KEYLA DA SILVA	SEMED	15	08/05/2024 A 22/05/2024
114769825-2	LUCIA ANA CANDIDO	SEMAD	30	07/05/2024 A 05/06/2024
114766548-21	LUCIA MARIA FERREIRA FEITOSA	SEMED	15	15/05/2024 A 29/05/2024
114777185-3	LUCIMARA DOS SANTOS ROSA SERVIN	SEMED	30	19/04/2024 A 18/05/2024

RESOLUÇÕES

114774287-4	LUCINDA BIGAS	SEMED	15	15/05/2024 A 29/05/2024
114768585-6	LUZINETE DE PAULA GONDIM CARNEIRO	SEMED	16	14/05/2024 A 29/05/2024
90290-10	MARIA CAROLINE RIBEIRO FERNANDES ESTIGARRIBIA	SEMED	15	14/05/204 A 28/05/2024
501578-15	MARINETE NELVO NUNES	SEMED	30	24/04/2024 A 23/05/2024
501597-2	MICHELE MENDONÇA DOS SANTOS DEL PINO	FUNED	15	17/05/2024 A 31/05/2024
114768134-17	MIGUELA CELIA CORREA DE OLIVEIRA	SEMED	14	12/04/2024 A 25/04/2024
114768134-17	MIGUELA CELIA CORREA DE OLIVEIRA	SEMED	41	18/05/2024 A 27/06/2024
34551-2	NEUSA MARIA SIMON	SEMS	90	24/04/2024 A 22/07/2024
114760401-1	PAULO CESAR DOS SANTOS FIGUEIREDO	SEMOP	15	08/05/2024 A 22/05/2024
114764621-2	REJANE SINAILA DELVALLE MORINIGO	SEMDES	6	17/05/2024 A 22/05/2024
501246-9	SILVANA REGINA TEIXEIRA BARROS	SEMED	45	23/05/2024 A 06/07/2024
114760290-7	SIRLENE FERREIRA SOARES	SEMED	15	02/05/2024 A 16/05/2024
114764973-18	THAMARA ALVES LEITE	SEMED	24	04/04/2024 A 27/04/2024
114761992-11	THAYS BOSQUETTI LOPES	SEMED	4	17/05/2024 A 20/05/2024

RESOLUÇÃO Nº 042/2024/CVP/SEMED

“Dispõe sobre a concessão de Promoção por Merecimento a Profissional do Magistério Público Municipal e dá outras providências.”

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo, Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 9º e 10 da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento a Profissional do Magistério Público Municipal, KELLY CRISTINA SILVA VIEIRA Matrícula Nº 114769865-11, da Classe “A” para a Classe “B” com efeito a partir de 01 de JULHO de 2024, conforme Decreto Nº 3.104, de 24 de Junho de 2024 da estabilidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 28 de Junho de 2024.

Silvia Hiroko Sonoda Matsubara
Presidente da CVP

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 043/2024/CVP/SEMED

“Dispõe sobre a concessão de Promoção por Tempo de Serviço ao Profissional do Magistério Público Municipal e dá outras providências.”

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo, Secretária Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos Artigos 8º e 9º da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Promoção por Tempo de Serviço ao Profissional do Magistério Público Municipal, MARCEL DOS SANTOS BORBA, Matrícula Nº 114768176-2 da Classe “A” para a Classe “B” com efeito a partir de 01 de JULHO de 2024, conforme Decreto Nº 3.104, de 24 de Junho de 2024 da estabilidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e respeitadas as datas de início do Anexo.

Dourados, 28 de Junho de 2024.

Silvia Hiroko Sonoda Matsubara
Presidente da CVP

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMED n. 044 de 25 de Junho de 2024.**

“Dispõe sobre regularização da vida funcional de Servidores Profissionais do Magistério Municipal, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º. Lotar, para fins de regularização de vida funcional, os Servidores Públicos Profissionais do Magistério Municipal.

Art. 2º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 25 de Junho de 2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação

ANEXO – ÚNICO - RESOLUÇÃO N.º 044/2024/SEMED

Lotar	Adriana Sanches Sisto Lima - Matrícula n. 80371-4 – Professor de Educação Infantil, a partir de 13/05/2024 – Retorno de Licença TIP. Para: 16 Horas/Aula em sala no CEIM Maria do Rosário Moreira Sechi.
Lotar	Amélia Martins Pires - Matrícula n. 114762980-1 – Professor de Educação Física, a partir de 01/02/2024, para fins de regularização da vida funcional - Excedente. De: E.M. Armando Campos Belo, 08 horas/aula em sala para: 08 Horas/Aula em sala na E.M. Prof. Álvaro Brandão.
Lotar	Ana Claudia Soares Menezes Gastardelo - Matrícula n. 114765368-4 – Professor de Educação Infantil, a partir de 01/02/2024, para fins de regularização da vida funcional - Excedente. De: CEIM Wilson Benedito Carneiro, 08 horas/aula em sala para: 08 Horas/Aula em sala no CEIM Ivo Benedito Carneiro.
Lotar	Elizangela Leme dos Reis - Matrícula n. 114763086-11 – Professor de Educação Infantil, a partir de 01/02/2024, para fins de regularização da vida funcional - Excedente. De: 08 Horas/aula em sala no CEIM Prof. Mario Kumagai para: 08 Horas/aula em sala no CEIM Claudina da Silva Teixeira.
Lotar	Hortência Borges Silveira - Matrícula n. 114772081-3 – Professor de Educação Infantil, a partir de 01/02/2024, para fins de regularização da vida funcional - Excedente. De: CEIM Helio Lucas, 04 horas/aula em sala para: 04 Horas/Aula em sala na E.M. Izabel Muzzi Fioravanti.
Lotar	Janaina Batista do Nascimento - Matrícula n. 114769136-4 – Professor de Educação Infantil, a partir de 30/05/2024 – Retorno de Licença TIP. Para: 16 Horas/Aula em sala no CEIM Prof. Mario Kumagai.
Lotar	José Carlos dos Santos - Matrícula n. 114765368-4 – Professor de Educação Física, a partir de 01/02/2024, para fins de regularização da vida funcional - Excedente. De: E.M. Agrotécnica Pe. André Capelli, 04 horas/aula em sala para: 04 Horas/Aula em sala na E.M. Profª Clori Benedetti de Freitas.
Lotar	Leticia Berloff Rodrigues - Matrícula n. 114771693-2 – Professor de História, a partir de 01/02/2024, para fins de regularização da vida funcional - Excedente. De: E.M. Armando Campos Belo, 03 horas/aula em sala para: 03 Horas/Aula em sala na E.M. Neil Fioravanti.
Lotar	Renata Monteiro de Freitas Carneiro - Matrícula n. 114765368-4 – Professor de Matemática, a partir de 01/02/2024, para fins de regularização da vida funcional - Excedente. De: E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real, 15 horas/aula em sala para: 15 Horas/Aula em sala na E.M. Laudemira Coutinho de Melo.
Lotar	Rosangela Alves Coelho Silva - Matrícula n. 114763086-11 – Professor de Anos Iniciais, a partir de 01/02/2024, para fins de regularização da vida funcional - Excedente. De: E.M. Laudemira Coutinho de Melo, 04 horas/aula em sala para: 04 Horas/Aula em sala na E.M. Clarice Bastos Rosa.
Lotar	Rute Menino Torres da Silva - Matrícula n. 501617-3 – Professor Inspetor Pedagógico, a partir de 07/02/2024, para fins de regularização da vida funcional - Excedente. De: 20 Horas Noturno na E.M. Januário Pereira de Araújo para: 20 Horas Vespertino na E.M. Aurora Pedroso de Camargo.

RESOLUÇÕES**Resolução nº Ret/06/865/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe 06/684/2024/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.158, folhas 03 do dia 26/06/2024.

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
89081-1	ROZEMAR MATTOS SOUZARozemar Mattos Souza	2023-2024	01/07/2024 – 15/07/2024

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
89081-1	SANDRA HELENA SPILLA ERAS	2023-2024	01/07/2024 – 15/07/2024

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Con/06/867/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, DANILO MARTINS MACIEL, matrícula 114760586-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (PGM), 15 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 15/06/2024 a 29/07/2024, conforme CI Nº 128/2024 protocolo na SEMAD/RH em 27/06/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS**EDITAL Nº. 87/2024 – Dourados MS**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 53/2024, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 6.140, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia 03 de julho de 2024 as 08:00, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

MÉDICO UBS

Classificação	Nome	CPF
7º	LEONARDO DE ARAUJO MONTENHER	***759.009**

Dourados/MS, 28 de junho de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA”
Nº 21/2024**

Comunicamos a abertura da dispensa eletrônica em epígrafe, com itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 74/2024/DL/PMD. Objeto: Aquisição de coletes de identificação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Acolhimento das Propostas: A partir das 09h do dia 03/07/2024. Início da Sessão Pública: Às 08h30min do dia 08/07/2024. Início da Disputa: Das 08h45min do dia 08/07/2024 às 14h45min do dia 08/07/2024. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL “<https://bllcompras.com/home/login>”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Portal Bolsa de Licitações e Leilões “<https://bllcompras.com/Process/Process-SearchPublic?param1=1>”, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP “<https://pncp.gov.br/app/>”, ou ainda, na homepage cidadão.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7126 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 28 de junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA” Nº 17/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, e do Decreto Municipal nº 1.274/22, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 064/2024/DL/PMD

OBJETO: Aquisição de sacos plásticos para ossos de exumação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.00. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

14.01. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.0111 – Serviços Urbanos

2019. – Coordenação da Manutenção e Modernização dos Serviços Urbanos

33.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo

CONTRATADA/CNPJ	LOTE/ITEM	VALOR GLOBAL
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 51.740.794/0001-60	01	R\$ 2.775,00 (dois mil e setecentos e setenta e cinco reais)

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a Contratada deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A empresa vencedora enquadrada como ME/EPP, deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 25 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA” Nº 18/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, e do Decreto Municipal nº 1.274/22, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 069/2024/DL/PMD

OBJETO: Aquisição de insumo odontológico (Ionômero de Vidro), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0142 – Atenção Básica

2118. – Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde

10.302.0143 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

– Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial

10.305.0145 – Vigilância Epidemiológica

2197. – Manutenção das Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais

33.90.30.10 - Material Odontológico

LICITAÇÕES

CONTRATADA/CNPJ	LOTE/ITEM	VALOR GLOBAL
JUARES LIMA DOS SANTOS - EPP CNPJ: 12.991.532/0001-17	01	R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a Contratada deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A empresa vencedora enquadrada como ME/EPP, deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 25 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

EXTRATOS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 1171/2024**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 11.997.015/0001-92

PROCESSO Nº 042/2023: Pregão Eletrônico nº 007/2023

OBJETO: O presente objeto que se empenha refere-se as despesas com aquisição de materiais de manutenção predial e ferramentas para atender a demanda, em atendimento a Atenção Básica, com recursos da c/c 22.162-7.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 14.385,66 (quatorze mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos.)

DATA DO EMPENHO: 20 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1171/2024

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 11.997.015/0001-92

PROCESSO Nº 042/2023: Pregão Eletrônico nº 007/2023

OBJETO: O presente objeto que se empenha refere-se as despesas com aquisição de materiais de manutenção predial e ferramentas para atender a demanda, em atendimento a Atenção Básica, com recursos da c/c 22.162-7.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 14.385,66 (quatorze mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos.)

DATA DO EMPENHO: 20 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

NOGUEIRA LINS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:30.614.805/0005-10

PROCESSO Nº 148/2023

Pregão Eletrônico nº 033/2023 - Ata de Registro de Preços nº 055/2023

EXTRATOS

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de veículos diversos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

14.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.001.SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

25.752.0111.ENERGIA ELÉTRICA

2021.COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

44.90.52.00.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 95.990,00 (noventa e cinco mil novecentos e noventa reais).

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2024/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

REFRIGERAÇÃO BUENO AIRES II LTDA

CNPJ: nº19.526.283/0001-38

PROCESSO:176/2023 Pregão Eletrônico nº 067/2023 ARP 005/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado do tipo split/inverter/cassete/janela, incluso o fornecimento de peças.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.000.Secretaria Municipal de Saúde

12.002.Fundo Municipal de Saúde

10.302.0143Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.301.0142Atenção Básica

10.122.0140Administração Geral

2.119.Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção

2.118.Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde

2.114.Manutenção das Atividades Administrativas

33.90.39.00.Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.30.00.Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado por igual período, com base no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, devidamente amparado pelo inciso XIII do art. 3º do Decreto Municipal nº 556 de 12/07/17, havendo saldo contratual e devidamente justificado.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 235.971,30 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e setenta e um reais e trinta centavos)

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2024/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ:18.493.600/0001-02

PROCESSO Nº 338/2023:

Pregão Eletrônico nº 086/2023 Ata de Registro de Preços nº 058/2024

EXTRATOS

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de materiais de limpeza e higienização, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00.Secretaria Municipal De Educação

13.01.Secretaria Municipal De Educação

12.361.112.Ensino Fundamental (Educação Básica)

2.028.Manutenção , Pessoal e Encargos do ensino Fundamental

33.90.30.Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 9.786,75 (Nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

MAXBRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ:10.470.936/0001-30

PROCESSO Nº 338/2023

Pregão Eletrônico nº 086/2023 Ata de Registro de Preços nº 044/2024

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de materiais de limpeza e higienização, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de serviços Urbanos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

14.000.Secretaria Municipal De Serviços Urbanos

14.001.Secretaria Municipal De Serviços Urbanos

15.452.0111.Serviços Urbanos

2019.Coordenação Da Manutenção E Modernização Dos Serviços Urbanos

33.90.30.00.Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 19.927,00 (Dezenove mil, novecentos e vinte e sete reais).

GESTOR E OU/FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 14 de Junho de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

CNPJ: 18.729.614/0001-74

PROCESSO Nº 338/2023

Pregão Eletrônico nº 086/2023 Ata de Registro de Preços nº 047/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de materiais de limpeza e higienização, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

14.000.Secretaria Municipal De Serviços Urbanos
14.001.Secretaria Municipal De Serviços Urbanos
15.452.0111.Serviços Urbanos
2019.Coordenação Da Manutenção E Modernização Dos Serviços Urbanos
33.90.30.00.Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 2.902,50 (Dois mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos).

GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO EM DIÁRIO 6160 EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

NOGUEIRA LINS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.614.805/0005-10

PROCESSO Nº 148/2023

Pregão Eletrônico nº 033/2023 - Ata de Registro de Preços nº 055/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de veículos diversos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.000.Secretaria Municipal de Educação
13.002.Fundo Manut. e Des. Da Educação Bas. e Val. Prof. Edu-Fundeb
12.361.0112.Ensino Fundamental (Educação Básica)
2043.Manutenção, Pessoal e Encargos - Administrativos Ensino Fundamental - 30%
44.90.52.00.Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 95.990,00 (noventa e cinco mil novecentos e noventa reais).

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

PROCESSO: 264/2022 Pregão Eletrônico nº 079/2022

OBJETO: É o Primeiro Termo de Apostilamento; trata-se do Reajuste anual de preços no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA -, no percentual de 1,045805%, nos itens 01 ao 04, referente ao período de 12 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024, gerando o acréscimo no montante de R\$ 11.089,49 (onze mil e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº. 006/2021/DL/PMD**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA CONTRATADA: TS CONSTRUTORA LTDA - EPP.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 326/2020.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇAMENTO NO JARDIM GUAICURUS (PARTE), ACESSO AO LOTEAMENTO JOÃO CARNEIRO ALVES I, II E III (PARTE), NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 399.927-25/MCIDADES/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATADO (ATUALIZADO/PAGO): R\$ 1.509.442,44.

VALOR REAJUSTADO (PAGO): R\$ 157.767,75.

As partes identificadas concedem-se mutuamente o encerramento ao contrato em questão. Portanto, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do mesmo, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais previstas no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 01 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Obras Públicas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2024/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ: 03.155.926/0001-44

ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ 01618204/0001-53

Empréstimo Nº BRA-33/2022

Edital de Licitação Pública Internacional – LPI Nº 002/2023

Processo nº 129/2023/DL/PMD

OBJETO: O objeto do Contrato é a execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem De Águas Pluviais, Sinalização Viária, Calçamento E Acessibilidade Na Via Parque Córrego Água Boa, no Município de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Empréstimo nº 033/2022 celebrado entre Prefeitura Municipal de Dourados e o FONPLATA; Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.000 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

08.001- Secretaria Municipal de Obras Públicas

15.451.0137 Infraestrutura Urbana

1.013 - Infraestrutura de Transporte, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

224.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência de 600 (seiscentos dias), contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 42.109.911,94 (quarenta e dois milhões cento e nove mil, novecentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado (a) pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação do Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / DESPACHO - SEMAD**DESPACHO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023**

O Secretário Municipal de Administração de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do “EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2024/DL/PMD”, publicado em 27 de junho de 2024, no Diário Oficial do Município nº 6.159, página 13, relativo ao Processo de Licitação nº 338/2023 (Pregão Eletrônico nº 086/2023), devido ao descumprimento por parte do fornecedor, do pactuado no Certame (deixar de apresentar documentação complementar, exigida no Item 4.3.2.1. do Edital, quando da assinatura do Contrato).

Dourados – MS, 27 de junho de 2024.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

DEMAIS ATOS / TERMO DE DESLIGAMENTO - SEMAS**TERMO DE DESLIGAMENTO DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA N. 011****1 - PARTES:**

Município de Dourados

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Requerente: DÉBORA DE ANDRADE MALDONADO

CPF nº 862.322.231-87

2 – TERMO DE ADESÃO N. 014

3 – OBJETO: Desligamento a pedido.

4 – DATA DO DESLIGAMENTO: 10/06/2024

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 4.669 de 01 de setembro de 2021.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dourados – MS, 10 de maio de 2024.

Fabiana Baggio Cassel
Secretária Municipal de Assistência Social

DEMAIS ATOS / TERMO DE SELEÇÃO - AGEHAB**CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2024****ANEXO XIII****TERMO DE SELEÇÃO**

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

1. O MUNICÍPIO DE DOURADOS, concluído o processo de seleção instituído pelo CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 001/2024, Processo 1.320/2024 declara selecionada a empresa da construção civil, abaixo qualificada:

GM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.005.653/0001-14 e Inscrição Estadual de N. 28.317.676-8, com domicílio fiscal, na comarca de Dourados (MS), na rua Joaquim Alves Taveira, nº 2040 D, sala 06

2. A empresa selecionada deverá apresentar na Instituição Financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste Termo e seleção pelo Ministério das Cidades, a proposta selecionada neste chamamento, contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do FAR, conforme especificado pelo Agente Executor do Programa.

3. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do MUNICÍPIO DE DOURADOS, o presente TERMO DE SELEÇÃO será CANCELADO.

Dourados (MS) 25/06/ 2024

JOAQUIM LUCAS FRANCO QUINTANA
Diretor Presidente AGEHAB

LUCIANO DA SILVA BORGES
Presidente da Comissão de Seleção

Recebi em ____/____/____.

NOME: Luiz Carlos Gaúna Filho**EMPRESA: GM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA****DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - SEMFAZ****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Dispensa de Licitação: 036/2023

Contrato Número: 351/2023/DL/PMD

Objeto: Aquisição de Equipamentos eletrônicos visando atender o Projeto Sistema de Mapeamento Móvel Terrestre de Baixo Custo - SMMT-BC-DOURADOS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

Contratante: Prefeitura Municipal de Dourados

Contratada: Visual Informática Ltda.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Sendo assim, consignamos que a execução encontra-se encerrada, e o montante executado no valor de R\$ 17.599,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais).

Dourados-MS, 01 de Julho de 2024.

Rafael Sabino de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2023 DE 04/07/2023****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ nº 20.267.427/0001-68

G.C.D. GRUPO DE CIRURGIA DOURADOS LTDA
CNPJ nº 10.876.154/0001-03

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência, referente à contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do Serviço Médico Especializado em CIRURGIA GERAL de urgência, emergência e responsabilidade técnica no âmbito do Hospital da Vida, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional, oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 029/2023.

DA VIGÊNCIA: Diante da necessidade de manter os serviços hospitalares, e respeitando os termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores vigentes fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do encerramento do Contrato nº 132/2023 em 04 de julho de 2024, portanto fica prorrogado a sua vigência até o dia 04 de julho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 □ 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

DO VALOR: R\$ 4.634,42 (Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos) pelo plantão de presencial prestado conforme proposta apresentada pela Contratada, totalizando o valor global do contrato em R\$ 1.691.563,30 (Um Milhão Seiscentos e Noventa e Um Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos) ao valor do plantão de 24 (vinte e quatro) horas.

FISCAIS DO CONTRATO: João Angelo Oselame Hoffmann, - Diretor Técnico Médico; Jose Raul Espinosa Cacho - Diretor Clínico do Hospital da Vida e Anderson Alves de Lima - Gerente de Atenção à Saúde.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todos os demais termos e condições do Contrato e seus Termo Aditivo em epigrafe e do Processo de Licitação nº 029/2023 – Concorrência nº 001/2023 , que não tenham sido alteradas, implícita e explicitamente por este instrumento.

Dourados/MS: 01 de julho de 2024

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD
JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
Decreto “P” nº 1.502 de 12 de março de 2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022 DE 01/07/2022**PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

DUARTE & FRANCESCHI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS S/S
CNPJ: 14.048.354/0001-10

Ref. Processo de Licitação nº 033/2022 - Tomada de Preços nº 003/2022.

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência, referente à Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do Serviço Médico Especializado em ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR de urgência, emergência e responsabilidade técnica em angiologia e cirurgia vascular no âmbito do Hospital da Vida HV/FUNSAUD e seu respectivo Pronto Socorro, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os clientes da CONTRATANTE, oriundo da Tomada de Preço nº 003/2022 - Processo de Licitação nº 033/2022.

Do valor: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período 12 (doze) meses, é de R\$ 1.800,27 (Um Mil e Oitocentos Reais e Vinte e Sete Centavos) pelo plantão de sobreaviso de 24 horas, prestado conforme proposta apresentada pela Contratada, totalizando o valor global do contrato em R\$ 657.098,55 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 □ 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Da Vigência: Diante da necessidade de manter os serviços hospitalares, e respeitando os termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores vigentes fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do encerramento do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2022 em 01 de julho de 2024, portanto fica prorrogado a sua vigência até o dia 01 de julho de 2025.

Fiscais do Contrato: João Angelo Oselame Hoffmann - Diretor Técnico Médico; José Raul Espinosa Cacho - Diretor Clínico Hospital da Vida
Fiscal Substituto: Anderson Alves de Lima - Gerente de Atenção à Saúde..

Fundamentação legal e previsão contratual: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Clausula Terceira, item 3.3.2 - § 1º do contrato.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original e seus temo Aditivo.

Assinantes: Jairo José de Lima/Alexandre Acosta Duarte

Dourados/MS: 28 de julho de 2024

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024

DUARTE & FRANCESCHI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS S/S
ALEXANDRE ACOSTA DUARTE

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº. 146, de 24 de junho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Contratar SEVERINO DE LIMA SILVA para executar a função de Auxiliar de Serviços Gerais, como prestador de serviços temporários para atender à necessidade em função de vacância do cargo da Câmara Municipal de Dourados MS (art. 37, inc. IX da CF/88, c/c art. 92 da LOM, c/c artigos 2º, inc. I, e 4º, inc. I, da Lei nº 4.092 de 02 maio de 2017), a partir de 03 de junho de 2024, com validade até o dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

*Republica-se por incorreção

PORTARIA/CMD/RH Nº. 150, de 28 de junho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora FRANCIELLE GROTT para desempenhar a Função em Confiança de Assessor Especializado (FGAE), prevista no anexo I, Tabela E, da Lei Complementar nº 468, de 15 de dezembro de 2023, a partir do mês de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 151, de 28 de junho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Rescindir o Contrato Temporário de Trabalho, em 30 de junho de 2024, do seguinte prestador de serviço da Câmara Municipal de Dourados:

Servidor(a)	Cargo/Função
Samuel Alves de Oliveira	Copeira (o)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024/RH/CMD

*Republica-Se Por Incorreção

PARTES:

Câmara Municipal de Dourados

Servidor relacionado conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratações de profissionais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 4.092 de 02 de maio de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.11 / 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para o cargo mencionado. Podendo ser prorrogado por igual período e rescindido a qualquer tempo, bastando a mera comunicação entre as partes.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 2.100,98 (Auxiliar de Serviços Gerais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Markus Vitorio Padovan – Diretor da Administração Geral.

ANEXO EXTRATO Nº 005/2024

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
Severino de Lima Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	03/06/2024	31/12/2024	Câmara Municipal de Dourados

OUTROS ATOS

ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS - AGEHAB

ATA Nº. 001/2024

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ABERTURA DE ENVELOPES.

Aos dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 8h10min (oito horas), na sala do Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social - AGEHAB reuniu-se ordinariamente, a Comissão Especial de Chamamento Público, com os seguintes membros: Caryne Correia da Silva Matos e Adriana Benicio Toneloto Galvão, e ocupou a Presidência da Comissão Especial de Chamamento Público o senhor Luciano da Silva Borges, a fim de promover abertura de envelopes relativo Edital de Chamamento Público N. 001/2024 – Processo 1.320/2024, que visa selecionar empresa do ramo da construção civil para elaborar ou contrata a elaboração de Projeto do Empreendimento Habitacional, da Edificação e da Unidade Habitacional, para 80 (oitenta) unidades habitacionais, composto de infraestrutura interna especificadas no anexo II, da Portaria nº725, de 15/06/2023, do MCID, excetuado a extensão de redes de água, energia elétrica, de esgoto a depender da implantação do empreendimento e demais exigências, bem como executar as obras com especificações exigidas, em terrenos de propriedade do município de Dourados, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do FAR, podendo ser complementado com recursos do próprio município e de outros entes, visando a contratação pelos Agente Financeiro, da seleção apontada na portaria MCID nº 345 de 8 de abril de 2024, destinadas ao público alvo definido para o programa MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), regulamentado pelas normas a seguir discriminadas: Lei 10.188 de 12 de fevereiro de 2001; Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 725 de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 727 de 15 de junho de 2023, ambas do Ministério das Cidades de acordo com especificações prefixadas pelo Programa MCMV/FAR. O Presidente agradeceu a presença dos membros, constatado a presença da empresa: GM Construtora e Incorporadora, inscrita no CNPJ sob o nº 04.005.653/0001-14, representada por seu sócio o senhor Luiz Carlos Gaúna Filho, inscrito no CPF sob o nº 045.330.151-74 e Moraes e Ferreira Incorporação Imobiliária, inscrita no CNPJ sob o n.17.416.977/0001-67, representada por seu procurador o Senhor Daniel da Silva Paganotti, inscrito no CPF n. 034.055.821-05. Às 8:35h foi comunicado que a empresa GM Construtora e incorporadora, inscrita no CNPJ n. 04.005.653/001-14 foi devidamente habilitada nos termos do edital, e a empresa Moraes e Ferreira Incorporação imobiliária Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 17.416.997/0001-97 foi inabilitada por deixar de cumprir os requisitos do item 7.1.3, alíneas e e f. Às 8:40 h a empresa Moraes e Ferreira Incorporação imobiliária Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 17.416.997/0001-97 manifestou interesse em apresentar recurso no prazo recursal de 5 dias. Conforme previsão no item 10.6, do Edital de Chamamento Público, fica suspensa a presente sessão com o seu retorno para o dia 17/06/2024 às 8h neste mesmo local. Durante a suspensão será o referido recurso, cujo resultado será apresentado na sessão do dia 17 de junho. Nada mais havendo a tratar nesta oportunidade, foi encerrada a reunião, tendo eu, Luciano da Silva Borges, lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes, em três vias de igual teor.

Dourados, 06 de maio de 2024

Membros Presentes:

Presidente: Luciano da Silva Borges

Membro: Caryne Correia da Silva Matos

Membro: Adriana Benicio Toneloto Galvão

Participantes

Participante: Luiz Carlos Gaúna Filho

Participante: Daniel da Silva Paganotti

ATA Nº. 003/2024

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ABERTURA DE ENVELOPES.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 8h00min (oito horas), na sala do Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social - AGEHAB reuniu-se ordinariamente, a Comissão Especial de Chamamento Público, com os seguintes membros: Luciano da Silva Borges, na qualidade de membro Caryne Correia da Silva Matos, na qualidade de membro Adriana Benicio Toneloto Galvão. Tendo em vista a abertura de Ata do dia 06/06/2024, que declarou inabilitada a empresa Moraes e Ferreira Incorporação Imobiliária Ltda, em razão que esta deixou de apresentar o Termo de Visita Técnica, fora manifestado desejo de apresentar recurso, com apresentação de Recurso pela empresa Moraes e Ferreira Incorporação Imobiliária Ltda e as contrarrazões apresentada pela empresa GM Construtora e Incorporadora, dispensado a presença das pessoas jurídicas, fica suspensa a presente sessão com o seu retorno para o dia 24/06/2024 às 8h neste mesmo local. Durante a suspensão será o referido recurso e as contrarrazões analisadas e encaminhado para parecer da Procuradoria Geral do Município, cujo resultado será apresentado em sessão a ser realizada no dia 24/06/2024. Será encaminhado para as empresas participantes, por correspondência eletrônica – e-mail, em razão de suas dispensas para presente sessão, com cópia da presente ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Luciano da Silva, lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes, em três vias de igual teor.

Membros Presentes:

Presidente: Luciano da Silva Borges

Membro: Caryne Correia da Silva Matos

Membro: Adriana Benicio Toneloto Galvão

ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS - AGEHAB**ATA Nº. 004/2024****ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ANÁLISE RECURSO.**

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 8h00min (oito horas), na sala do Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social - AGEHAB reuniu-se extraordinariamente, a Comissão Especial de Chamamento Público, com os seguintes membros: Luciano da Silva Borges, na qualidade de membro Caryne Correia da Silva Matos, na qualidade de membro Adriana Benicio Toneloto Galvão. Tendo em vista a abertura de Ata do dia 06/06/2024, que declarou inabilitada a empresa Moraes e Ferreira Incorporação Imobiliária Ltda, em razão que esta deixou de apresentar o Termo de Visita Técnica, ante ao manifesto desejo de recurso, empresa MFCON Incorporação Imobiliária, com protocolo regular e após recebimento de contrarrazões apresentada pela empresa GM Construtora e Incorporadora, dispensado a presença das pessoas jurídicas, a recorrente MFCON Incorporação Imobiliária, apresentou requerimento de desistência do recurso minutado, o que desde já esta comissão especial de chamamento público acolhe e deferi o presente pedido, de desistência do recurso impetrado em Processo Chamamento Público 001/2024, nº1.320/2024. Em razão do acolhimento do pedido de desistência do recurso, fica prejudicado a análise da matéria recursal e as contrarrazões. Assim sendo, retorna ao curso o andamento da sessão do Chamamento Público 001/2024 – Processo 1.320/2024, dando continuidade a abertura de envelope 02, que será realizado no dia 21/06/2024, às 08:00hs, na Agência de habitação de Interesse Social – AGEHAB. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Luciano da Silva, lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes, em três vias de igual teor.

Membros Presentes:

Presidente: Luciano da Silva Borges

Membro: Caryne Correia da Silva Matos

Membro: Adriana Benicio Toneloto Galvão

ATA Nº. 005/2024**ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ABERTURA DE ENVELOPES.**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h10min (oito horas), na sala do Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social - AGEHAB reuniu-se ordinariamente, a Comissão Especial de Chamamento Público, com os seguintes membros: Luciano da Silva Borges, ocupando na Presidência da Comissão Especial de chamamento Público, conforme Decreto n. 2686 de 27 de outubro de 2023, na qualidade de membro Caryne Correia da Silva Matos, na qualidade de membro Adriana Benicio Toneloto Galvão, a fim de apresentar abertura de envelopes relativo Edital de Chamamento Público N. 001/2024 – Processo 1.320/2024, que visa selecionar empresa do ramo da construção civil para elaborar ou contrata a elaboração de Projeto do Empreendimento Habitacional, da Edificação e da Unidade Habitacional, para 80 (oitenta) U.H, composto de infraestrutura interna especificadas no anexo II, da Portaria nº725, de 15/06/2023, do MCID, excetuado a extensão de redes de água, energia elétrica, de de esgoto a depender da implantação do empreendimento e demais exigências, bem como executar as obras com especificações exigidas, em terrenos de propriedade do município de Dourados, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do FAR, podendo ser complementado com recursos do próprio município e de outros entes, visando a contratação pelos Agente Financeiro, da seleção apontada na portaria MCID nº 345 de 8 de abril de 2024, destinadas ao público alvo definido para o programa MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), regulamentado pelas normas a seguir discriminadas: Lei 10.188 de 12 de fevereiro de 2001; Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 725 de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 727 de 15 de junho de 2023, ambas do Ministério das Cidades de acordo com especificações prefixadas pelo Programa MCMV/FAR. O Presidente agradeceu a presença do(a)s membros, constatado a presença da empresa: GM Construtora e Incorporadora, inscrita no CNPJ sob o nº 04.005.653/0001-14, representada por seu sócio o senhor Luiz Carlos Gaúna Filho, inscrito no CPF sob o nº 045.330.151-74; às 9h:10min, conforme constante na Ata do dia 06/06/2024, e Moraes e Ferreira Incorporação Imobiliária Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 14.416.977/0001-97, representada por seu procurador o senhor Daniel da Silva Paganotti, inscrito no CPF n. 034.055.821-05, fora declarada inabilitada em razão de que deixou de cumprir requisitos d item 7.1.3, alíneas e, e f, sendo que desta decisão a empresa Moraes e Ferreira Incorporação Imobiliária Ltda, apresentou recurso, o que fora recebido, apresentado contrarrazões de recurso pela empresa GM Construtora e Incorporadora, após recebimento do recurso, a empresa Moraes e Ferreira Incorporação Imobiliária Ltda, protocolou pedido de desistência de recurso, o que fora acolhido. Às 8:30, na apresentação do representante da empresa participante, deu-se abertura do envelope II da empresa GM Construtora e Incorporadora, e após a abertura todos os documentos foram rubricados por todos os presentes. Conforme previsão no item 10.6, do Edital de Chamamento Público, fica suspensa a presente sessão com seu retorno para o dia 25/06/2024 às 8 h neste mesmo local. Durante a suspensão serão analisados os documentos do envelope II para julgamento da habilitação, cujo resultado será apresentado na sessão do dia 25 de junho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Luciano da Silva Borges, lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes, em três vias de igual teor.

Dourados 21 de junho de 2024

Membros Presentes:

Presidente: Luciano da Silva Borges

Membro: Caryne Correia da Silva Matos

Membro: Adriana Benicio Toneloto Galvão

Participantes

Participante: Luiz Carlos Gaúna Filho

ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS - AGEHAB**ATA Nº. 006/2024****ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ABERTURA DE ENVELOPES.**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h00min (nove horas), na sala do Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social - AGEHAB reuniu-se ordinariamente, a Comissão Especial de Chamamento Público, com os seguintes membros: Luciano da Silva Borges, ocupando na Presidência da Comissão Especial de chamamento Público, conforme Decreto n. 2686 de 27 de outubro de 2023, na qualidade de membro Caryne Correia da Silva Matos, na qualidade de membro Adriana Benicio Toneloto Galvão, a fim de apresentar abertura de envelopes relativo Edital de Chamamento Público N. 001/2024 – Processo 1.320/2024, que visa selecionar empresa do ramo da construção civil para elaborar ou contrata a elaboração de Projeto do Empreendimento Habitacional, da Edificação e da Unidade Habitacional, para 80 (oitenta) U.H, composto de infraestrutura interna especificadas no anexo II, da Portaria nº725, de 15/06/2023, do MCID, excetuado a extensão de redes de água, energia elétrica, de de esgoto a depender da implantação do empreendimento e demais exigências, bem como executar as obras com especificações exigidas, em terrenos de propriedade do município de Dourados, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do FAR, podendo ser complementado com recursos do próprio município e de outros entes, visando a contratação pelos Agente Financeiro, da seleção apontada na portaria MCID nº 345 de 8 de abril de 2024, destinadas ao público alvo definido para o programa MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), regulamentado pelas normas a seguir discriminadas: Lei 10.188 de 12 de fevereiro de 2001; Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 725 de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 727 de 15 de junho de 2023, ambas do Ministério das Cidades de acordo com especificações prefixadas pelo Programa MCMV/FAR. O Presidente agradeceu a presença do(a)s membros, constatado a presença da empresa: GM Construtora e Incorporadora, inscrita no CNPJ sob o nº 04.005.653/0001-14, representada por seu sócio o senhor Luiz Carlos Gaúna Filho, inscrito no CPF sob o nº 045.330.151-74; às 9h:10min, realizou-se o retorno para a verificação do critério de pontuação, sendo estas assim dispostas: I) Proposta de Preço total do empreendimento – pontuação máxima 10, pontuação alcançada 0; II) Oferta de metragem de área útil por apartamento – pontuação máxima 7 – pontuação alcançada 2; III) Oferta de metragem de área por cômodo unidade apartamento – pontuação máxima 5, pontuação alcançada 2; IV) Estratégia de conforto, pontuação máxima 6, atendimento letra d, pontuação alcançada 1, atendimento letra e pontuação alcançada 2, pontuação atingida 3; V) Redução Consumo de Água, pontuação máxima 2, pontuação atingida 0; VI) Eficiência energética, pontuação máxima, atingido o item da letra h com pontuação 2, letra i com pontuação 6, com a pontuação total de 8, total geral de pontuação 15 pontos. Documentos verificados e rubricados. A comissão julgou a classificação, conforme aferimento supracitado, e comunicou o resultado de seu julgamento, declarando a habilitação e classificação da proponente, sendo a empresa GM Construtora e Incorporadora, inscrita no CNPJ sob o nº 04.005.653/0001-14, declarada habilitada e classificada em primeiro lugar. Foi manifestado desinteresse recursal, e declarada a preclusão de recursos quanto a este processo. A seguir foi lavrado o Termo de Seleção que segue para devidas assinaturas e entrega ao selecionado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Luciano da Silva Borges, lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes, em três vias de igual teor.

Membros Presentes:**Presidente: Luciano da Silva Borges****Membro: Caryne Correia da Silva Matos****Membro: Adriana Benicio Toneloto Galvão****Participante: Luiz Carlos Gaúna Filho****ATA Nº. 001/2024****ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ABERTURA DE ENVELOPES.**

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 8h10min (oito horas), na sala do Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social - AGEHAB reuniu-se ordinariamente, a Comissão Especial de Chamamento Público, com os seguintes membros: Caryne Correia da Silva Matos e Adriana Benicio Toneloto Galvão, e ocupou a Presidência da Comissão Especial de Chamamento Público o senhor Luciano da Silva Borges, a fim de promover abertura de envelopes relativo Edital de Chamamento Público N. 001/2024 – Processo 1.320/2024, que visa selecionar empresa do ramo da construção civil para elaborar ou contrata a elaboração de Projeto do Empreendimento Habitacional, da Edificação e da Unidade Habitacional, para 80 (oitenta) unidades habitacionais, composto de infraestrutura interna especificadas no anexo II, da Portaria nº725, de 15/06/2023, do MCID, excetuado a extensão de redes de água, energia elétrica, de esgoto a depender da implantação do empreendimento e demais exigências, bem como executar as obras com especificações exigidas, em terrenos de propriedade do município de Dourados, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do FAR, podendo ser complementado com recursos do próprio município e de outros entes, visando a contratação pelos Agente Financeiro, da seleção apontada na portaria MCID nº 345 de 8 de abril de 2024, destinadas ao público alvo definido para o programa MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), regulamentado pelas normas a seguir discriminadas: Lei 10.188 de 12 de fevereiro de 2001; Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 725 de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 727 de 15 de junho de 2023, ambas do Ministério das Cidades de acordo com especificações prefixadas pelo Programa MCMV/FAR. O Presidente agradeceu a presença dos membros, constatado a presença da empresa: GM Construtora e Incorporadora, inscrita no CNPJ sob o nº 04.005.653/0001-14, representada por seu sócio o senhor Luiz Carlos Gaúna Filho, inscrito no CPF sob o nº 045.330.151-74 e Moraes e Ferreira Incorporação Imobiliária, inscrita no CNPJ sob o n.17.416.977/0001-67, representada por seu procurador o Senhor Daniel da Silva Paganotti, inscrito no CPF n. 034.055.821-05. Após o devido credenciamento dos representantes das empresas citadas, foi apresentado pelos representantes os envelopes 1 e 2. Às 8h:15 h, efetivou-se abertura do envelope I da empresa GM Construtora e Incorporadora Ltda, e após abertura todos os documentos foram rubricados por todos os presentes: às 8:30h foi aberto o envelope I da empresa Moraes e Ferreira Incorporação Imobiliária Ltda, e após abertura todos os documentos foram rubricados por todos os presentes. Às 8:50h foram rubricados os envelopes 2 das duas empresas por todos os presentes. Conforme previsão no item 10.6, do Edital de Chamamento Público, fica suspensa a presente sessão com o seu retorno para o dia 06/06/2024 às 8h neste mesmo local. Durante a suspensão serão analisados os documentos apresentados no envelope 1 para julgamento da habilitação, cujo resultado será apresentado na sessão do dia 06 de junho. Nada mais havendo a tratar nesta oportunidade, foi encerrada a reunião, tendo eu, Luciano da Silva Borges, lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes, em três vias de igual teor.

Dourados, 28 de maio de 2024

Membros Presentes:**Presidente: Luciano da Silva Borges****Membro: Caryne Correia da Silva Matos****Membro: Adriana Benicio Toneloto Galvão****Participantes****Participante: Luiz Carlos Gaúna Filho****Participante: Daniel da Silva Paganotti**

CONVOCAÇÃO COMDAM**CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMDAM**

O COMDAM – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, vem por meio deste, em decorrência do término do mandato dos seus conselheiros e conselheiras que acontecerá no mês de julho de 2024, convocar o poder executivo municipal, estadual, federal e entidades as privadas, para processo de renovação e/ou recondução do seu quadro representativo para o período de julho de 2024 a julho de 2026, conforme determina a lei complementar Nº 440 de 22 de agosto de 2022 no Art. 175 e, Decreto Nº 3.099 de 19 de Junho de 2024 que regulamenta sua composição do COMDAM e Decreto Nº 2.027 de 03 de Março de 2023 do Regimento Interno do COMDAM.

Para as entidades com fórum constituído, a renovação obedecerá à seguinte composição:

Dois (2) das Instituições Públicas de Ensino Superior;

Um (1) das Instituições Particulares de Ensino Superior;

Três (3) de Organizações Sindicais, sendo, 02 (dois) representantes das Organizações Sindicais Patronais e 01 (um) representante das Organizações Sindicais de Trabalhadores e Servidores;

Dois (2) de Organizações Não-Governamentais;

Três (3) de Conselhos de Classe;

Um (1) de Associação de Moradores;

Um (1) representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/MS e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MS

As entidades citadas no item I, II, III, IV, V, VI, VII, devem atualizar seus cadastros, as que não possuem cadastro devem formalizar seu interesse via ofício até às 13h00 do dia 05 de julho 2024 no Instituto Municipal do Meio Ambiente - IMAM, situada a Avenida Joaquim Teixeira Alves Nº 3.770 – Parque Arnulpho Fioravanti Dourados MS. As entidades inscritas serão convocadas pelo COMDAM-IMAM através do e-mail cadastrado, para que seus devidos fóruns realizem em datas há serem definidas, assembleias gerais para escolha dos seus representantes, titulares e suplentes. As entidades escolhidas pelos fóruns e as indicadas pelos poderes públicos, municipais, estaduais, federais e entidades privadas, serão empossadas na reunião ordinária a ser convocada pelo COMDAM para dia 31 de julho de 2024.

Ronaldo Ferreira Ramos

Presidente do COMDAM 2022/2024

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

JOAO AZIS ELIAS ME torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM a Licença Simplificada - LS para a atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e Correspondentes de instituições financeiras, localizada na Rua Álvaro Brandão, nº 875, Sala 01, Vila São Francisco, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GALLELI & GALLELI LTDA DEMAIS, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS, para atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, localizada na Rua Antônio de Carvalho, nº 1110, Vila Planalto, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ESPAÇO CLÍNICO PARQUE DE DOURADOS LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM a Licença Simplificada - LS para Atividade odontológica; Atividades de fisioterapia; Atividades de podologia; Atividades de condicionamento físico e Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, localizada na Rua Mato Grosso, nº 1.356, Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

INVIOLAVEL DOURADOS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença Simplificada (LS) para atividade de serviços de Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico localizada na rua Major Capilé, 1.250, Jardim Central, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MAXXIJATO AMBIENTAL LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença Ambiental Simplificada (LS) para atividade de serviços de Coleta de resíduos não perigosos, localizada na Travessa 05, nº 975, Distrito Industrial, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CLAUDIO ADELINO GALI, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS, para atividade de piscicultura de engorda em sistema semi-intensivo em área inundável de 125.400,00 m², localizada na Fazenda Sonho Mágico - Rod. Federal BR 463-KM18 - Zona Rural - Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental’.